



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE AGROEXTRATIVISMO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 744 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-1589

## **EDITAL 4/2011**

### **TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATO POR PRODUTO**

#### **I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

PROJETO BRA/08/012 - PROGRAMA DE APOIO AO AGROEXTRATIVISMO E AOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

#### **II. CONTEXTO DA CONSULTORIA**

O Projeto BRA/08/012 tem como objetivo geral contribuir para o fortalecimento econômico e social das comunidades extrativistas, promovendo o uso sustentável e a conservação da biodiversidade.

Em 2007, foi aprovada pelo Decreto no. 6.040, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições. Os objetivos específicos incluem apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

No mesmo ano, os Ministérios do Meio Ambiente (MMA), do Desenvolvimento Agrário (MDA) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) reuniram-se com outros parceiros do governo e da sociedade civil para elaborar um plano de ação para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. Esta iniciativa se inseriu na estratégia do governo federal de articular as políticas voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável, geração de renda e justiça social.

Em decorrência dessa iniciativa, foi regulamentado em 21 de julho de 2009, por meio da Portaria Interministerial nº 239 de 21 de julho de 2009, o Plano Nacional para Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (PNPSB) com objetivo de implementar ações que favoreçam a ampliação e o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiodiversidade.

Em 10 de junho de 2010, foi firmado o Termo de Cooperação entre o MDS e o MMA, no valor de R\$ 2.832.500,00, para apoiar iniciativas de promoção da segurança alimentar e nutricional, e de geração de renda para Povos Indígenas e Quilombolas.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE AGROEXTRATIVISMO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 744 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-1589

O objeto do Termo de Cooperação é o fortalecimento de 10 Arranjos Produtivos Locais (APLs) de produtos da sociobiodiversidade, a fim de promover a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais dos estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará e Piauí.

### **III. JUSTIFICATIVA**

Como parte da estratégia de implementação da Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT e do Plano Nacional de Promoção dos Produtos da Sociobiodiversidade - PNPSB, o MMA desenvolve várias ações, no âmbito do Programa de Apoio ao Agroextrativismo e aos Povos e Comunidades Tradicionais (Projeto BRA/08/012) por meio da Gerência de Agroextrativismo e Gerência Indígena, que dentre outras, também conta com a parceria do MDS.

Há uma ação específica nesse Programa para a promoção de Cadeias e Arranjos Produtivos Locais (APLs), com o foco no apoio e fomento à produção sustentável de Povos Indígenas e Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais. Essa estratégia visa articular ações de promoção de APLs de abrangência local e regional com a coordenação do PNPSB em âmbito nacional.

Ressalta-se que as ações previstas neste Termo de Referência se inserem num conjunto de políticas e programas disponíveis para esse público, especialmente o PNPSB, o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e, também, em outras ações de apoio e fomento para Povos e Comunidades Tradicionais executadas pelo MMA, em parceria com órgãos dos Governos Federal e Estadual, especialmente o MDS, por meio de Cooperação. Essas ações têm como instrumentos, dentre outros, a Carteira de Projetos Fome Zero e Desenvolvimento Sustentável de Comunidades Indígenas (CI), os Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas (PDPI), e a Carteira de Projetos da Gerência de Agroextrativismo (CEX), que têm acumulado experiência no apoio as atividades produtivas e a segurança alimentar e nutricional de Povos e Comunidades Tradicionais ao longo dos últimos dez anos, período em que as três carteiras apoiaram mais de 2.000 projetos comunitários em todo o país.

O Termo de Cooperação firmado entre o MMA e o MDS tem como finalidade contribuir para a implementação de estratégias de melhoria de cadeias produtivas, de modo a criar as condições para a inserção das comunidades quilombolas e Povos indígenas em arranjos produtivos locais de produtos integrantes de sua economia, com respeito as suas especificidades culturais e a sua autonomia.

Nesse sentido, serão apoiados dez (10) APLs, sendo oito (08) ações orientadas para atender quilombolas e duas (02) ações para atender Povos Indígenas. Os APLs a serem fortalecidos são: Frutos do Cerrado - Minas Gerais; Piaçava e Frutos da Caatinga - Bahia; Óleos, Castanha-do-Brasil, Açaí e Andiroba - Pará; Babaçu - Maranhão; Buriti - Piauí; Babaçu e Pequi - Ceará; e Piaçava - Amazonas.

As estratégias de melhorias, dentre elas, a facilitação local, têm como base os



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE AGROEXTRATIVISMO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 744 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-1589

resultados do diagnóstico e do mapeamento dos APLs, e serão implementadas por pessoas jurídicas contratadas, por meio de Manifestações de Interesse.

Neste contexto, é necessário a contratação de 03 consultores para desempenharem a função de Articuladores Nacionais, fazendo a assessoria e monitoramento do trabalho realizado pelas pessoas jurídicas, nos APLs. Uma consultoria desenvolverá o trabalho nos APLs indígenas e duas nos APLs Quilombolas.

Estas consultorias se vinculam ao resultado 2 do Projeto BRA/08/012 relativo a Cadeias produtivas, mercados e iniciativas associadas ao agroextrativismo e à sociobiodiversidade definidas e implantadas, e ao produto 2.3 - Ações e projetos em áreas estratégicas para a implantação de cadeias produtivas, mercados e iniciativas associadas ao agroextrativismo desenvolvidos.

#### **IV. OBJETIVOS DA CONSULTORIA**

O objetivo da consultoria é desenvolver ações, como Articulador Nacional, nos APLs do babaçu e pequi - Ceará, babaçu - Maranhão, piaçava e frutos da caatinga - Bahia, e buriti - Piauí, contribuindo com a Gerência de Agroextrativismo, para:

- Promover o assessoramento da execução dos "acordos de subvenção" relacionados aos APLs acima citados;
- Facilitar a integração das instâncias de governanças em nível micro (APL), meso (estado) e macro (federal), promovendo o atendimento das demandas de desenvolvimento dos APLs; e
- Apoiar o fortalecimento de capacidades para os diferentes operadores integrantes de cada APL.

#### **V. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METODOLOGIA**

- Apoiar a realização das oficinas participativas nos APLs;
- Apoiar a realização de diagnóstico para identificar os operadores e suas funções, as limitações e as oportunidades dos APLs;
- Assessorar a realização do mapeamento dos APLs, a partir dos diagnósticos;
- Apoiar a elaboração, com os operadores dos APLs, das estratégias de melhoria, a partir dos mapeamentos realizados;
- Assessorar a elaboração, junto aos operadores dos APLs, dos projetos de fomento, a partir das estratégias de melhoria;
- Facilitar e monitorar as ações e atividades promovidas pelo PNPSB e pelos parceiros junto aos APLs;
- Apoiar a integração das ações desenvolvidas nos APLs, com os Estados e



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE AGROEXTRATIVISMO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 744 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-1589

Governo Federal, no âmbito do PNPSB, envolvendo os Facilitadores Locais;

- Propor à Gerência de Agroextrativismo, Coordenação do PNPSB e seus parceiros, ações que necessitem de conhecimento técnico específico sobre os APLs;
- Fornecer subsídios técnicos para implementação e animação das instâncias de governança dos APLs e facilitar a articulação de seus planos de ação;
- Facilitar a articulação dos empreendimentos dos APLs com suas instâncias técnicas e políticas para construção de mercados, por meio de parcerias com o setor empresarial, produção associada ao turismo, políticas públicas, feiras, eventos, entre outros;
- Fornecer subsídios técnicos, facilitar e monitorar o processo de definição de modelos tecnológicos de produção das espécies prioritárias trabalhadas nos APLs;
- Fornecer subsídios técnicos, facilitar e monitorar a definição de estratégia para implementação de diretrizes de boas práticas de manejo das espécies prioritárias dos APLs.

**Para o alcance dos objetivos propostos, o(a) consultor(a) deverá:**

- a) Apoiar a implementação das ações do Plano Nacional da Sociobiodiversidade e dos Planos de Ação dos Núcleos Gestores dos APLs, dialogando com os representantes dos Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
- b) Fornecer subsídio técnico às ações relacionadas à gestão dos gargalos dos APLs junto à Gerência de Agroextrativismo e à Coordenação do PNPSB;
- c) Subsidiar tecnicamente o processo de definição de modelos tecnológicos para produção das espécies extrativistas prioritárias dos APLs;
- d) Subsidiar o processo de definição de estratégia para acesso ao conjunto de políticas e programas disponíveis para esse público, especialmente o PNPSB, o PAA, a PGPM, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e, também, com outras ações de apoio e fomento para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares;
- e) Subsidiar o processo de definição de estratégia para implementação de diretrizes de boas práticas de manejo das principais espécies extrativistas dos APLs;
- f) Participar das ações e diálogos entre a Coordenação do PNPSB e os diferentes atores dos governos federal, estadual, municipal e da sociedade civil envolvidos nos APLs;
- g) Promover e participar de reuniões, encontros de articulação e planejamento, dos núcleos gestores dos APLs, quando solicitado;
- h) Promover a integração entre os núcleos gestores dos APLs, instâncias de



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE AGROEXTRATIVISMO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 744 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-1589

governança dos Estados e Coordenação do PNPSB;

g) Elaborar material informativo e apresentação que subsidie reuniões dos núcleos gestores dos APLs;

h) Sistematizar as informações e encaminhamentos das Reuniões de Trabalho para a execução do Plano de Ação dos APLs;

i) Realizar apresentações referentes à consultoria, quando solicitado pela Gerência de Agroextrativismo.

## **VI - PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS**

1) Relatório Técnico de avaliação do andamento das ações dos núcleos gestores dos APLs do babaçu e pequi no Ceará, babaçu no Maranhão, piaçava e frutos da caatinga na Bahia, e buriti no Piauí, realizadas desde 2010, para os que já estão instalados, contendo o plano de ação estabelecido, as atividades, responsáveis, prazos e encaminhamentos para cada ação proposta junto aos gargalos identificados;

2) Relatório sobre as necessidades de definição de modelos tecnológicos para o processamento das espécies extrativistas prioritárias dos APLs;

3) Relatório técnico de análise e proposição que subsidie a Coordenação do PNPSB sobre o acesso dos grupos produtivos às políticas públicas (PAA, PNAE, PGPMBio, Pronaf, outras) e diretrizes de boas práticas de manejo das espécies extrativistas prioritárias dos APLs;

4) Relatório Técnico de avaliação do andamento dos planos de ação dos núcleos gestores e sua integração às estratégias do governo federal e estadual. Deve incluir a forma de organização dos núcleos gestores, a relação das organizações membros por APL; relatos de sua(s) reunião(ões), dentre outros assuntos pertinentes;

5) Relatório Técnico final com a sistematização e avaliação das ações realizadas no âmbito do Plano de Ação dos APLs em 2012, contendo: (i) os critérios utilizados para a avaliação; (ii) análise da execução das ações presentes no Plano; (iii) análise da atuação dos Núcleos Gestores por APL; (iv) análise dos avanços e/ou retrocessos em relação aos gargalos identificados nos APLs; (v) análise comparativa entre a situação do APL antes e depois da implementação ou reestruturação do Plano de Ação; (vi) apresentação de sugestões para a continuidade do Plano de Ação; (vii) análise dos prazos, estrutura, condições de trabalho e outros, a respeito da consultoria; (viii) apresentação de sugestões para a estratégia de saída.

## **VII. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo (a) contratado (a) será feito por meio de reuniões presenciais, contatos telefônicos e por e-mail, através da Gerência de Agroextrativismo (CEX) em Brasília/DF.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE AGROEXTRATIVISMO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 744 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-1589

Todos os produtos deverão ser entregues em versão preliminar, quinze dias antes do prazo de entrega, para serem analisados pelo supervisor, e após a aprovação, deverão ser entregues em meio eletrônico (CD) e impresso (duas vias). A avaliação dos produtos será realizada via emissão de Nota Técnica a ser elaborada pela equipe técnica da unidade executora.

### **VIII. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Profissional com nível superior em uma das seguintes áreas: ciências agrárias (agronomia ou engenharia florestal), ciências biológicas e ambientais (biologia, ecologia, gestão ambiental) e sociais aplicadas (economia) - com experiência profissional mínima de 3 (três) anos em pelo menos 3 (três) dos seguintes temas:

1. Articulação com Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAF's;
2. Preparação de Plano de Negócio ou estruturação de Plano de Ação voltado ao empreendimento produtivo de PCTAF's, relacionados a produtos da sociobiodiversidade, agroextrativistas, agroecológicos ou orgânicos;
3. Trabalhos junto ao desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade;
4. Atividades desenvolvidas em alguns dos segmentos da cadeia produtiva do Babaçu, pequi, piaçava, licuri, umbu ou buriti;
5. Habilidades na condução de processos de planejamento e implantação de atividades produtivas relacionadas a recursos florestais não madeireiros;
6. Trabalhos com mercados institucionais (PAA, PGPM, PNAE) e diferenciados dos produtos da sociobiodiversidade;
7. Articulação com diferentes esferas do poder público (nacional, estadual e local);
8. Aplicação de metodologia de promoção a cadeias produtivas de valor.

### **IX. INSUMOS**

Serão necessários Notebook e acesso a internet para o desenvolvimento dos trabalhos, que serão providos pelo próprio consultor.

Estão previstas aproximadamente 25 viagens para essa consultoria, ao longo do contrato, considerando que os APLs estão em territórios priorizados em diferentes estados brasileiros (Bahia, Ceará, Maranhão e Piauí), e que atuam com diferentes espécies extrativistas. Essas despesas com os deslocamentos (passagens e diárias) estão embutidas na proposta de custo global da consultoria.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**  
**DEPARTAMENTO DE EXTRATIVISMO**  
**GERÊNCIA DE AGROEXTRATIVISMO**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 744 – CEP: 70.068-901 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-1589

Estados	Previsão de tempo
Ceará	Estão previstas 25 viagens e 3 dias de permanência em cada localidade.
Bahia	
Maranhão	
Piauí	

## X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição (Produto/resultados)	Data prevista para a entrega do produto
1. Relatório Técnico de avaliação do andamento das ações dos núcleos gestores dos APLs do babaçu e pequi no Ceará, babaçu no Maranhão, piaçava e frutos da caatinga na Bahia, e buriti no Piauí, realizadas desde 2010, para os que já estão instalados, contendo o plano de ação estabelecido, as atividades, responsáveis, prazos e encaminhamentos para cada ação proposta junto aos gargalos identificados	20/01/12
2. Relatório sobre as necessidades de definição de modelos tecnológicos para o processamento das espécies extrativistas prioritárias dos APLs	30/03/12
3. Relatório técnico de análise e proposição que subsidie a Coordenação do PNPSB sobre o acesso dos grupos produtivos às políticas públicas (PAA, PNAE, PGPMBio, Pronaf, outras) e diretrizes de boas práticas de manejo das espécies extrativistas prioritárias dos APLs	29/06/12
4. Relatório Técnico de avaliação do andamento dos planos de ação dos núcleos gestores e sua integração às estratégias do governo federal e estadual. Deve incluir a forma de organização dos núcleos gestores, a relação das organizações membros por APL; relatos de sua(s) reunião(ões), dentre outros assuntos pertinentes	10/09/12
5. Relatório Técnico final com a sistematização e avaliação das ações realizadas no âmbito do Plano de Ação dos APLs em 2012, contendo: (i) os critérios utilizados para a avaliação; (ii) análise da execução das ações presentes no Plano; (iii) análise da atuação dos Núcleos Gestores por APL; (iv) análise dos avanços e/ou retrocessos em relação aos gargalos identificados nos APLs; (v) análise comparativa entre a situação do APL antes e depois da implementação ou reestruturação do Plano de Ação; (vi) apresentação de sugestões para a continuidade do Plano de Ação; (vii) análise dos prazos, estrutura, condições de trabalho e outros, a respeito da consultoria; (viii) apresentação de sugestões para a estratégia de saída	20/11/12

## **XI. LOCAL DO TRABALHO**

O trabalho será executado na cidade de Brasília-DF e a Gerência de Agroextrativismo do Ministério do Meio Ambiente servirá de base para apoiar os trabalhos. Ressalta-se que devido ao objeto dessa consultoria, o consultor poderá fazer viagens para outras cidades.

## **XII. FORMA DE PAGAMENTO**

<b>Produto</b>	<b>Prazo para entrega</b>	<b>Porcentagem do pagamento</b>
1	20/01/12	10%
2	30/03/12	20%
3	29/06/12	20%
4	10/09/12	20%
5	20/11/12	30%
<b>TOTAL</b>		<b>100%</b>

## **XIII. ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO**

O consultor a ser contratado estará vinculado à Gerência de Agroextrativismo - CEX, Departamento de Extrativismo - DEX, Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural, Sustentável – SEDR, Ministério do Meio Ambiente - MMA, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 744, Brasília/DF.

## **XIV. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO**

O gestor responsável pela supervisão e acompanhamento do desenvolvimento das atividades é o Sr. Júlio César Gomes Pinho, Gerente de Agroextrativismo/DEX/SEDR/MMA.

## **XV. REMUNERAÇÃO/HONORÁRIOS**

<b>Resultado BRA/08/012</b>	<b>Doador</b>	<b>Linha Contábil</b>	<b>Valor estimado (R\$)</b>
2	11240	71300	R\$ 110.500,00

## **PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS**

Contratos por produto – Pessoa física

Requisitos mínimos para os candidatos:

- Formação acadêmica: Curso superior em Ciências Terra (agronomia ou engenharia florestal), ciências biológicas e ambientais (biologia, ecologia, gestão ambiental) e sociais aplicadas (economia).

- Qualificação profissional: experiência mínima de 3 (três) anos em pelo menos 3 (três) dos seguintes temas: I. articulação com Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAF's; II. preparação de Plano de Negócio ou estruturação de Plano de Ação voltado ao empreendimento produtivo de PCTAF's, relacionados a produtos da sociobiodiversidade, agroextrativistas, agroecológicos ou orgânicos; III. trabalhos junto ao desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade; IV. atividades desenvolvidas em alguns dos segmentos da cadeia produtiva do Babaçu, pequi, piaçava, licuri, umbu ou buriti; V. habilidades na condução de processos de planejamento e implantação de atividades produtivas relacionadas a recursos florestais não madeireiros; VI. trabalhos com mercados institucionais (PAA, PGPM, PNAE) e diferenciados dos produtos da sociobiodiversidade; VII. articulação com diferentes esferas do poder público (nacional, estadual e local); VIII. aplicação de metodologia de promoção a cadeias produtivas de valor.

As propostas/candidaturas serão julgadas por um Comitê de seleção nomeado por meio da Portaria 20, de 3 de novembro de 2011, pela respectiva Unidade Executora. Somente serão avaliadas propostas apresentadas por candidatos (as) que sejam considerados habilitados (as), isto é, que atendam aos dois requisitos mínimos acima estipulados e que suas propostas apresentem coerência com o objeto solicitado no Termo de Referência.

O procedimento de avaliação das propostas deverá abranger a etapa de Avaliação Técnica Qualitativa.

### **1) AVALIAÇÃO TÉCNICA QUALITATIVA**

#### **1.1. Avaliação de caráter obrigatório.**

Para essa avaliação o Comitê de seleção fará o seu julgamento aplicando os critérios e sistema de pontuação descritos abaixo. A cada candidato(a) que cumprir com os requisitos mínimos exigidos será conferido(a) uma pontuação técnica. O(a)s candidato(a)s que obtiver(em) menos que 2(dois) pontos será(ão) desqualificado (a)

(s) e aquele (a) (s) que obtiver a maior pontuação técnica será classificado(a) em primeiro lugar.

Os critérios de avaliação técnica e a respectiva pontuação serão os seguintes:

Critérios	Pontos
Especialização <i>Latu sensu</i> na área exigida ou na área correlata	1
Mestre na área exigida ou na área correlata	3
Doutor na área exigida ou na área correlata	5
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior titulação.	

	Pontos
I. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de articulação com Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares – PCTAF's	
- 1 (um) a 2 (dois) anos	2,5
- 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior experiência.	

	Pontos
II. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de preparação de Plano de Negócio ou estruturação de Plano de Ação voltado ao empreendimento produtivo de PCTAF`s, relacionados a produtos da sociobiodiversidade, agroextrativistas, agroecológicos ou orgânicos	
- 1 (um) a 2 (dois) anos	2,5
- 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão	

<p>II. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de preparação de Plano de Negócio ou estruturação de Plano de Ação voltado ao empreendimento produtivo de PCTAF`s, relacionados a produtos da sociobiodiversidade, agroextrativistas, agroecológicos ou orgânicos</p>	<p>Pontos</p>
<p>somente os pontos referentes à maior experiência.</p>	

<p>III. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de trabalhos junto ao desenvolvimento de cadeias produtivas da sociobiodiversidade</p>	<p>Pontos</p>
<p>- 1 (um) a 2 (dois) anos</p>	<p>2,5</p>
<p>- 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos</p>	<p>5</p>
<p>- igual ou superior 5(cinco) anos</p>	<p>10</p>
<p>Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior experiência.</p>	

<p>IV. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de atividades desenvolvidas em alguns dos segmentos da cadeia produtiva do Babaçu, pequi, piaçava, licuri, umbu ou buriti</p>	<p>Pontos</p>
<p>- 1 (um) a 2 (dois) anos</p>	<p>2,5</p>
<p>- 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos</p>	<p>5</p>
<p>- igual ou superior a 5(cinco) anos</p>	<p>10</p>
<p>Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior experiência.</p>	

V. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de habilidades na condução de processos de planejamento e implantação de atividades produtivas relacionadas a recursos florestais não madeireiros	Pontos
- 1 (um) a 2 (dois) anos	2,5
- 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior experiência.	

VI. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de mercados institucionais (PAA, PGPM, PNAE) e diferenciados dos produtos da sociobiodiversidade	Pontos
- 1 (um) a 2 (dois) anos	2,5
- 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior experiência.	

VII. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de articulação com diferentes esferas do poder público (nacional, estadual e local)	Pontos
- 1 (um) a 2 (dois) anos	2,5
- 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior experiência.	

VIII. Experiência profissional demonstrável no desenvolvimento de trabalhos na área de aplicação de metodologia de promoção a cadeias produtivas de valor	Pontos
- 1 (um) a 2 (dois) anos	2,5
- 2 (dois) anos a 4 (quatro) anos	5
- igual ou superior a 5(cinco) anos	10
Obs: Os pontos não são conferidos cumulativamente. Assim, contabiliza-se tão somente os pontos referentes à maior experiência.	

Para cada um desses dois critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) itens referentes à Formação Acadêmica – somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação ou instituição internacional similar;
- b) itens correspondentes à experiência profissional demonstrável – serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho.

#### 1.2. Entrevista de caráter complementar

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(s) classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
DIRETORIA DE EXTRATIVISMO**

**PNUD BRA/08/012  
EDITAL \_\_\_\_\_/2011**

**CURRÍCULO**

**I - DADOS PESSOAIS**

01 - NOME: *(sem abreviaturas)* \_\_\_\_\_

02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 - TELEFONE: \_\_\_\_\_

05 - E-MAIL: \_\_\_\_\_

06 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

08 - SEXO:  M

F

09 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

10 - UF \_\_\_\_\_

11 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

12 - ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_

13 - CPF: \_\_\_\_\_

**II - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**01 – A -TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA** *(curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):*

--

**01 – B –TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/MONOGRAFIA:**

**Título:**

**02 - TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

DOUTORADO:

**Programa:**

**Título da Tese:**

INSTITUIÇÃO:

MESTRADO:

**Programa:**

**Título da Dissertação**

INSTITUIÇÃO:


ESPECIALIZAÇÃO "latu sensu" (com duração mínima de 360 horas - indicar nome do curso, instituição e carga horária)

--

Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso:

--

### III - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

*INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA (mês/ano), a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem estrita relação com a área de conhecimento para a qual está-se candidatando. No caso de mais de uma área de conhecimento exigida no edital, informar a qual área de conhecimento a experiência se refere.*

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

--

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS *(informar respectivos períodos)*

--

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: *(principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)*

--

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

--

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS *(informar respectivos períodos)*

--

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: *(principais atividades desenvolvidas, realizações relevantes e respectivos períodos)*

**IV – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

*(Espaço para informações que julgue relevantes para o processo de seleção tendo em vista o objeto do edital)*

DATA:        /        /2011

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

*Obs.: Excluir os textos explicativos em itálico para impressão.*